



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 85/2024

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

---TORNA PÚBLICO, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguir identificado:-----

- A nomeação em regime de substituição, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na versão atual e no artigo 19.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, da licenciada Maria Manuela Berto Marcelino, no cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto.-----

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 27 de março de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, o município de Montijo procedeu à reorganização dos seus serviços.

Assim, a Assembleia Municipal aprovou em 18/12/2023, sob proposta da Câmara Municipal na reunião de 29/11/2023, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 06/03/2024), o Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo (publicação em Diário da República em 19/03/2024) e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo.

A nova estrutura orgânica prevê a unidade orgânica flexível – Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto e que esta unidade orgânica mantém, as atribuições da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto contemplada no Regulamento das Estruturas Flexíveis ora revogado.

De acordo com o exposto no parágrafo anterior, a atual Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto é do mesmo nível da anterior Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto e o cargo dirigente também (cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão).

Pelo confronto das atribuições de ambas as Divisões resulta que a nova Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto e o respetivo cargo dirigente sucedem à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto e ao respetivo cargo dirigente.

Considerando que:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

O cargo de chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto (cargo de direção intermédia de 2.º grau) encontra-se a ser exercido em regime de substituição, por vacatura do lugar (cessação da comissão de serviço a pedido do anterior titular do cargo), desde 25 de outubro de 2023, pela Licenciada Maria Manuela Berto Marcelino, tendo sido aberto o competente procedimento concursal para provimento do cargo.

O artigo 25.º, n.º 1, al. c) do estatuto do pessoal dirigente (Lei n.º 2/2004) aplicável aos dirigentes das Câmaras Municipais ex vi artigo 18.º e artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, dispõe que a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa: *"(...) c) Por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se expressamente for mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda."*

As unidades orgânicas flexíveis – Divisões, mantêm, na generalidade, as atribuições das Divisões previstas no anterior Regulamento, entretanto revogado, pelo que as comissões de serviço dos respetivos cargos dirigentes, mantêm-se conforme despachos de 22 de março de 2024.

Torna-se, portanto urgente continuar a garantir o normal funcionamento dos serviços da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto que implica o exercício das competências do cargo de Chefe de Divisão;

Em caso de vacatura do lugar, os cargos dirigentes podem ser exercidos transitoriamente em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual;

Nos termos do artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 23 de outubro, na versão atual, a substituição defere-se pela ordem seguinte:

*"Titular do cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;
Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir."*

No Município de Montijo, com a entrada em vigor do Regulamento das Estruturas Flexíveis, não se encontram providos os cargos dirigentes de grau e nível inferior na



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

escala hierárquica, das unidades de 3.º grau integradas na Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto.

A Licenciada Maria Manuela Berto Marcelino com vínculo de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Município do Montijo preenche os requisitos legais e possui a competência técnica e aptidão para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço tendo em consideração a sua experiência detida em anteriores cargos e funções, conforme nota curricular em anexo.

Determino, ao abrigo das citadas disposições legais, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na versão atual e no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. **A nomeação em regime de substituição**, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, na versão atual e no artigo 19.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, da Licenciada **Maria Manuela Berto Marcelino**, no cargo de **Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto** (cargo de direção intermédia de 2.º Grau).
2. Que o presente despacho produza efeitos a 20/03/2024, data da entrada em vigor do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no *Diário da República*, n.º 56 II Série, de 19/03/2024.
3. Que a substituição tenha a duração prevista no n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na versão atual.
4. O cumprimento do disposto nos n.ºs. 7 e 8 do supracitado artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 na versão atual, tendo a nomeada direito à totalidade das remunerações e demais regalias legalmente previstas como inerentes ao cargo, autorizando-se que a mesma afigure a retribuição base da sua situação jurídico-funcional de origem, nos termos legais

Dê-se conhecimento do presente despacho à Dra. Maria Manuela Berto Marcelino e aos Senhores Vereadores com pelouros atribuídos.

Nota Curricular

I - Dados de Identificação

Nome: Maria Manuela Berto Marcelino

Data de nascimento: 25 de maio de 1965

II - Habilitações Académicas e formação complementar mais relevante:

- 2017 – Curso de Formação Profissional de Gestão de Eventos: Como definir e operacionalizar, Área Metropolitana de Lisboa
- 2015 – XXIV Encontro de Marketing e Comunicação Autárquica, ATAM
- 2013 – Curso de Formação Profissional “Construção do QUAR”, AMRS
- 2011 – Curso de Formação Profissional “As Redes Sociais e a Comunicação Estratégica das Organizações”, International Consultancy Portugal, Lda, Lisboa
- 2009 – Curso de Formação em Igualdade de Género, AFPDM, Montijo
- 2007 – VIII Encontro Nacional de Comunicação Autárquica, Portimão
- 2007 – II Jornadas Internacionais de Protocolo, APEP, Lisboa;
- 2006 – Curso de Formação Profissional “Operacionalização do SIADAP”, CEFA, Coimbra
- 2006 – 9º Seminário de Alta Direção em Administração Local, CEFA, Coimbra
- 2003-2004 – Curso de Pós-Graduação em Imagem, Protocolo e Organização de Eventos
- 2001 – Curso de Formação Profissional em Desenvolver Competências na Liderança de Equipas, Associação de Municípios do Distrito de Setúbal
- 2001 – Curso de Formação Profissional em Gestão da Qualidade nos Serviços Públicos, Associação de Municípios do Distrito de Setúbal
- 2001 – Pós-Graduação em Comunicação Organizacional, Instituto Superior de Novas Profissões, Lisboa
- 2000 – Participação no projeto Serviços Públicos 2000 da Câmara Municipal do Montijo, distinguido com o Prémio da Qualidade do Distrito de Setúbal, Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;
- 2000 - Curso de Preparação Pedagógica de Formadores, CFEA
- 1999 – Conferência sobre O Protocolo nos Serviços Públicos, Management Global Information
- 1998 – Curso de Formação Profissional “Relações Públicas e Protocolo”
- 1994 – Encontro sobre Práticas e Objetivos do Desenvolvimento Turístico da Costa Azul, Organização da Região de Turismo da Costa Azul
- 1991 – Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade, Instituto Superior de Novas Profissões, Lisboa

III - Experiência profissional mais relevante

- A 25/10/2023 – Nomeação, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Turismo;
- De 01/02/2014 a 24/10/2023 – Na sequência da implementação da nova estrutura orgânica e considerando a extinção da Divisão de Comunicação e Relações Públicas, foi determinado, por despacho do Sr. Presidente de 10/02/2014, o exercício de funções de coordenação do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;
- De 2011 a 2014 – Nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de Chefe da Divisão de Comunicação e Relações Públicas;
- De 2001 a 2010 – Nomeação em regime de comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Informação e Relações Públicas;
- De 1998 a 2001 – Coordenação da Divisão de Informação e Relações Públicas;
- De 1995 a 1996 – Estágio realizado na Divisão de Informação e Relações Públicas da Câmara Municipal do Montijo.